



Ofício circular nº 25/2023

Cuiabá, 21 dezembro de 2023.

**Aos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso**

**Assunto: Deliberação sobre treinamentos e esclarecimentos sobre a API do Livro de Depósito Prévio**

Prezados Notários e Registradores,

Vimos por meio deste informar que a Diretoria da Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso (Anoreg-MT) realizou uma reunião para a qual convidou o representante de uma das empresas especializadas que presta serviços de software no nosso estado, objetivando discutir e compreender, na prática, como funcionará a API mencionada no Ofício Circular n. 124/2023-GABJUIZAUX-CGJ -CIA n. 0021787-73.2021.8.11.0000 da Corregedoria-Geral de Justiça, datado de 27/11/2023, em especial, do Livro de Depósito Prévio.

Durante a recente reunião, o representante da empresa especializada explicou o funcionamento da API do Livro de Depósito Prévio, destacando que a API funcionará para as ordens de serviço expedidas a partir do primeiro dia de janeiro próximo (não será retroativa), bem como, que o serão enviados os dados referentes a todas as ordens de serviço e os atos nelas praticados com as respectivas datas e valores, pelo que, concluímos, em tese, que existe o lapso temporal acordado de trinta dias para que os valores recebidos antecipadamente sejam considerados depósito prévio, caso serviços não sejam efetuados.

Diante das informações, a Anoreg-MT atuou proativamente, oficiando todas as empresas e prestadores do setor por meio do Ofício Circular nº 24/2023, para que promovam, de forma direta e eficaz, os necessários esclarecimentos quanto aos dados que serão transmitidos e os detalhes do compartilhamento, para cada cartório contratante.

Reforçamos a importância dessa exposição realizada pelas empresas aos cartórios, para esclarecer e dar tranquilidade e segurança aos titulares, dos parâmetros e funcionamento da API.

Agradecemos pela compreensão e cooperação de todos.

Atenciosamente,

  
*Velenice Dias de Almeida*  
Presidente Anoreg-MT

**Rua Holanda nº47 – Santa Rosa - Cep: 78040-225, Cuiabá – MT, Fone: (0XX)65 3644-8373, (0XX)65 3644-6213, Fax:  
(0XX)65 3644-7634 e-mail [anoregmt@anoregmt.org.br](mailto:anoregmt@anoregmt.org.br)**